



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
ADMINISTRATIVO
Nº 20/2018, QUE
FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
CONTROLADORIA-
GERAL DA
UNIÃO, E A
EMPRESA LINK
INFORMÁTICA
EIRELI EPP.**

A UNIÃO por meio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, CNPJ n.º 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, [REDACTED]

[REDACTED] nomeada pela Portaria nº 1.882, de 11 de junho de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LINK INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 06.885.830/0001-20, com sede na ST SRE/SUL Área especial Centro Comercial Bloco "d" nº 20, sobreloja 01, 02 e 03 - Cruzeiro Velho Brasília-DF, neste ato representado pelo seu titular, [REDACTED]

[REDACTED] doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.101104/2017-05, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 20/2018 por 12 (doze) meses, ou até o término de novo certame licitatório, em andamento na CGU, para contratação dos serviços contemplando todos os itens e quantitativos atualmente contratados, abrangendo-se, nesta ocasião, o período de 29/08/2021 a 28/08/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 5.623,45 (cinco mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 67.481,46 (sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 370003/00001

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 173738

Elemento de Despesa: 33.90.40

Plano Interno: 10.01.00

Nota de Empenho: 2021NE000041

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Controladoria-Geral da União <i>[ASSINATURA ELETRÔNICA]</i>	Link Informática EIRELI <i>[ASSINATURA ELETRÔNICA]</i>
CONTRATANTE	CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Usuário Externo**, em 23/06/2021, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Diretora de Gestão Interna**, em 23/06/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Testemunha**, em 23/06/2021, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Testemunha**, em 24/06/2021, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.